

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 25/2023**

Através deste instrumento, a Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.380.507/0001-79, com sede na Avenida Daniel Comboni, n. 1156, Bairro Jardim Tropical, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito **JUAN ALEX TESTONI**, e as empresas identificadas no Anexo desta Ata, resolvem, **REGISTRAR PREÇOS**, visando futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (ANÉIS, CONEXÕES, MANGUEIRAS E OUTROS)**. Os fundamentos legais estão previstos no Decreto Federal n. 3.931/2001, na Lei Federal n. 10.520/2002 e Decretos Municipais n. 6562/2007 e n. 10.811/2017, em observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições aqui dispostas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA**

- 1.1.** A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro das propostas vencedoras, com intenção de eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (ANÉIS, CONEXÕES, MANGUEIRAS E OUTROS)**.
- 1.2.** Os contratos decorrentes do SRP – Sistema de Registro de Preços, terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/93.
- 1.3.** Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

- 2.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, desde que do mesmo ente federativo que o Órgão Gerenciador e desde que haja disponibilidade de quantitativos para o atendimento e mediante as seguintes condições:
  - a)** aceitação formal pelo fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas;
  - b)** o atendimento aos interessados (caronas) não poderá prejudicar o atendimento aos Órgãos Participantes;
  - c)** as aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão não participante, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse o referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.
  - d)** caberá ao órgão que se utilizar da Ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.
- 2.1.** Os órgãos participantes do Registro de Preços não estarão obrigados a adquirir os produtos e/ou serviços registrados, podendo utilizar outros meios legais para aquisição, resguardado aos detentores do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 25/2023**

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados nas unidades administrativas, conforme especificado no Termo de Referência.
- 3.1 As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata correrão por sua conta.
- 3.2 O ÓRGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério e de acordo com suas necessidades utilizar ou não a totalidade dos produtos estimados para consumo no período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS**

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes no anexo desta Ata, ofertado(s) pela(s) empresa(s) classificada(s) com o(s) menor (es) preços, conforme relacionado na tabela anexa a esta Ata.
- 4.1. O Órgão Gerenciador do SRP monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
- 4.1.1. O Órgão Gerenciador do SRP convocará o(s) fornecedor (es) para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Ouro Preto do Oeste.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e conforme a Nota de Empenho.
- 6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 25/2023**

- 6.2.** Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.
- 6.3.** Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.
- 6.4.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.
- 6.5.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 6.6.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Órgão Gerenciador do SRP.
- 6.7.** Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.8.** Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação, quando for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**

- 7.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a(s) DETENTORA(S), efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula 9ª.
- 7.1.** Fornecer e colocar à disposição da(s) DETENTORA(S) todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento.
- 7.2.** Notificar, formal e tempestivamente, a(s) DETENTORA(S) sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 25/2023**

- 7.3. Notificar a(s) DETENTORA(S), por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.
- 7.5. Fiscalizar a execução da contratação, por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – LOCAL DE ENTREGA, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS e REVISÃO DE PREÇOS**

- 8.1. A contratada, após a publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do município, obriga-se a entregar os materiais empenhados, no prazo máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir do recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá ser efetuada no **Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Padre Adolfo Rohl, nº 420, Bairro Jardim Bandeirantes, CEP 76.920-000, Ouro Preto do Oeste/RO, e deverá ocorrer no horário de 07h30min às 13h30min exceto feriados.**
- 8.2. O quantitativo registrado será solicitado de forma parcelada, conforme as necessidades da Unidade Administrativa demandante, de acordo com requisição, através da nota de Empenho.
- 8.3. A apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco (s) que apresenta (m) a saúde e a segurança dos usuários, **quando for o caso.**
- 8.3. O preço registrado poderá ser revisto, a qualquer tempo, em decorrência de desequilíbrio econômico e financeiro decorrente de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ocorridos depois da licitação e que afetem significativamente o contrato a ponto de ter sua execução inviabilizada. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, através de notas fiscais de aquisição do objeto, lista de preços de fornecedores, planilhas demonstrativas do custo dos produtos ou outros que demonstrem, indiscutivelmente, a elevação do custo do objeto. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.
- 8.4. Tendo os preços reduzidos no mercado, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor detentor do registro de preços para negociação visando a adequação do preço registrado aos praticados no mercado.
- 8.5. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o Órgão Gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 25/2023**

**8.6.** Tendo os preços aumentados, o fornecedor detentor do registro de preços poderá requerer fundamentadamente, inclusive com a apresentação de planilhas, notas fiscais etc., que demonstrem o desequilíbrio do preço, para sua adequação, que será analisada pelo Órgão Gerenciador, a quem compete decidir sobre o realinhamento ou não dos preços.

**8.7.** Não sendo justificado o realinhamento dos preços em favor do fornecedor detentor do preço registrado, persiste a obrigação de cumprir as condições da Ata de Registro de Preços inicialmente pactuadas, cabendo, inclusive, no caso de inadimplemento parcial ou total das obrigações a aplicação das penalizações previstas no edital, na ata e na Lei Federal n. 8.666/93.

**8.8.** Sendo justificado o realinhamento dos preços em favor do fornecedor detentor do preço registrado, deverá ser observado na adequação, o mesmo percentual existente no momento da formação do registro, entre o preço médio de mercado e a proposta do fornecedor, e o atual preço de mercado e o preço realinhado.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no valor correspondente ao volume de produtos entregues no período, mediante a apresentação de nota fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir de efetuada e comprovada a entrega do material. A empresa deverá manter as Certidões Negativas da Justiça do Trabalho, Receita Federal, FGTS, Fazenda Estadual e Municipal atualizadas, podendo a Unidade Administrativa efetuar o pagamento em período inferior, de acordo com sua conveniência de controle e disponibilidade financeira.

**9.1** Ocorrendo atrasos no pagamento das obrigações devidas, o valor correspondente à parcela poderá ser atualizado monetariamente pela variação da UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal), tomando-se como termo inicial a data da efetiva entrega e o termo final, a data do efetivo pagamento.

**9.2** Para a efetivação do pagamento das faturas exigir-se-á, no que lhe couber, o comprovante do recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e apresentação do GRPS junto a CONTRATANTE.

**9.3** Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do quantitativo, será na forma permitida pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ela será realizada respeitando a proporcionalidade do preço, com que concorda a CONTRATADA;

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

**10.** O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

**10.1** Pelo Órgão Gerenciador quando:



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 25/2023**

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa do Contrato;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato;
- e) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese de se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

**10.2** Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.

**10.3** Nas hipóteses previstas no subitem 10.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na Imprensa Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

**10.4** A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preços deverá ser protocolada no Órgão Gerenciador do SRP, facultada a este, a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, nesta Ata e no Contrato, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

**10.5** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**10.6** Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o Órgão Gerenciador do SRP, poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

**10.7** Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA poderá ser comunicada por e-mail ou qualquer outro meio de correspondência.

**10.8** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial do Município de Ouro Preto do Oeste, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 25/2023**

**CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.** À Contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo do Contratante, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

**11.1.** pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

**a) advertência;**

**b) multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

**c) multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;

**d) suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Ouro Preto do Oeste-RO por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

**e) declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

**11.2.** Conforme o disposto na Lei Federal 10.520 de 2002, quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 25/2023**

- 11.2.1.** A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas nesta Ata e no Termo de Referência;
- 11.2.2.** Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
- 11.2.3.** Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
- 11.2.4.** No caso de não haver a entrega do produto, por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
- 11.2.5.** A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;
- 11.2.6.** As multas aplicadas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da licitante vencedora perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.
- 11.2.7.** Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
- 11.2.8.** As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 11.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e "c" do mesmo subitem;
- 11.2.9.** As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos comprováveis, a critério da autoridade competente da RESPECTIVA UNIDADE ADMINISTRATIVA, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência, por qualquer meio idôneo.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

- 12.** A publicação do presente instrumento, na Imprensa Oficial Municipal, em extrato ou na íntegra, ficará a cargo do Órgão Gerenciador ou por qualquer outro designado pelo CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente;





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 25/2023**

**12.1.** Os preços registrados serão publicados trimestralmente, na Imprensa Oficial do Município, para orientação da Administração Pública, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º, da Lei Federal n. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.** Integram esta Ata de Registro de Preços, o Processo nº 2455/SRP/2023, o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90/2023 e seus anexos, bem com as propostas de preços, formuladas pela(s) DETENTORA(S) da Ata, constando os preços de fechamento da licitação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

**13.1** Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

**13.2** Os casos omissos serão resolvidos Órgão Gerenciador do SRP, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

**13.3** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

**13.4.** Qualquer cidadão poderá impugnar o preço registrado constante do quadro geral em razão de incompatibilidade com o preço vigente no mercado. Para isso, o Órgão Gerenciador instaurará o competente processo visando apurar a denúncia e a tomada das medidas pertinentes.

**13.5.** As partes deverão cumprir todas as obrigações conforme constam nesta Ata e no Termo de Referência, observando as exigências para entrega e recebimento do material, liquidação e pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.** Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.2.** Por estarem justos e acordados, assinam a presente ata, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 25/2023**

**14.3.** Fica **HOMOLOGADA** esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com intenção de eventuais aquisições aos preços da (s) empresa (s) vencedoras do certame, conforme identificadas na relação anexa a esta Ata.

Ouro Preto do Oeste – RO, outubro de 2023.

**Juan Alex Testoni**  
Prefeito

OBS: Documento assinado eletronicamente.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 25/2023**

**SECRETARIA PARTICIPANTE DO R.P.**

Centro de Custo	Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
<b>SEMINFRA</b>	04.122.001.2066	3.3.90.30.39	409	PRÓPRIO





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 2455/SRP/2023**  
**ANEXO DA ARP N. 25/2023**



**Fornecedor: VICTO E LESZCZYNSKI AUTO PECAS LTDA**

**CNPJ: 08.488.475/0001-80**

**Telefone: (69) 3461-1910**

**E-mail: cb-opo@hotmail.com**

**Endereço: AV DANIEL COMBONI, 389 - ALVORADA, Ouro Preto do Oeste - Rondônia - 76920-000**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	80,00	UN	ANEL CAPA ¼ DE POLEGADA (2 TRAMAS) PRENSADA	MAMUTH	M2PCA04	R\$ 9,00	R\$ 720,00
1	140,00	UN	ANEL CAPA ½ POLEGADA (4 TRAMAS) PRENSADA.	MAMUTH	M4PCA08	R\$ 18,00	R\$ 2.520,00
1	90,00	UN	ANEL CAPA ¾ DE POLEGADA (4 TRAMAS) PRENSADA.	MAMUTH	M4PCA12	R\$ 28,04	R\$ 2.523,60
1	60,00	UN	ANEL CAPA 1 POLEGADA (4 TRAMAS) PRENSADA.	MAMUTH	M4PCA16	R\$ 40,50	R\$ 2.430,00
1	30,00	UN	ANEL CAPA 1" ¼ POLEGADAS (4 TRAMAS) PRENSADA.	MAMUTH	M4PCA20	R\$ 38,70	R\$ 1.161,00
1	40,00	UN	ANEL CAPA 1" ½ POLEGADAS (4 TRAMAS) PRENSADA.	MAMUTH	M4PCA24	R\$ 40,28	R\$ 1.611,20
1	88,00	UN	ANEL CAPA 3/8 DE POLEGADA (2 TRAMAS) PRENSADA.	MAMUTH	M2PCA06	R\$ 13,50	R\$ 1.188,00
1	80,00	UN	ANEL CAPA 5/8 DE POLEGADA (2 TRAMAS) PRENSADA.	MAMUTH	M2PCA10	R\$ 15,26	R\$ 1.220,80
1	80,00	UN	ANEL CAPA 5/8 DE POLEGADA (4 TRAMAS) PRENSADA	MAMUTH	M4PCA10	R\$ 17,06	R\$ 1.364,80
1	40,00	UN	CONEXAO EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2.	MAMUTH	M2PEM08	R\$ 11,95	R\$ 478,00
1	30,00	UN	CONEXAO EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4.	MAMUTH	M2PEM12	R\$ 20,60	R\$ 618,00
1	30,00	UN	CONEXAO EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8.	MAMUTH	M2PEM06	R\$ 14,63	R\$ 438,90
1	30,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 1902640806.	MAMUTH	1902640806	R\$ 28,56	R\$ 856,80
1	30,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 1902641008.	MAMUTH	1902641008	R\$ 31,95	R\$ 958,50
1	20,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 1902641010.	MAMUTH	1902641010	R\$ 43,30	R\$ 866,00
1	22,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 1902641616	MAMUTH	1902641616	R\$ 78,35	R\$ 1.723,70
1	22,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 19026444	MAMUTH	1902640404	R\$ 23,13	R\$ 508,86
1	22,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 1902871008.	MAMUTH	1902871008	R\$ 30,78	R\$ 677,16
1	24,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 1902871010.	MAMUTH	1902871010	R\$ 34,47	R\$ 827,28
1	30,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 1902871212.	MAMUTH	1902871212	R\$ 45,51	R\$ 1.365,30
1	18,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 1902872020.	MAMUTH	1902872020	R\$ 173,70	R\$ 3.126,60
1	26,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 19028788.	MAMUTH	19028788	R\$ 32,96	R\$ 856,96
1	26,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 19041488.	MAMUTH	19041488	R\$ 51,03	R\$ 1.326,78
1	26,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 47210806.	MAMUTH	47210806	R\$ 16,65	R\$ 432,90
1	26,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 47210808.	MAMUTH	47210808	R\$ 16,56	R\$ 430,56
1	26,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 47210810.	MAMUTH	47210810	R\$ 28,80	R\$ 748,80
1	20,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 47211010.	MAMUTH	47211010	R\$ 24,99	R\$ 499,80
1	26,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 47211212	MAMUTH	47211212	R\$ 29,39	R\$ 764,14
1	20,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 47211216.	MAMUTH	47211216	R\$ 56,03	R\$ 1.120,60



ID: 606722 e CRC: 69658223

1	20,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 47211616.	MAMUTH	47211616	R\$ 41,64	R\$ 832,80
1	16,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 472166	MAMUTH	47210606	R\$ 13,70	R\$ 219,20
1	16,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 472168.	MAMUTH	47210608	R\$ 19,35	R\$ 309,60
1	20,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 472188.	MAMUTH	47210808	R\$ 16,56	R\$ 331,20
1	18,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 47220404.	MAMUTH	47220404	R\$ 16,79	R\$ 302,22
1	22,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 47250810.	MAMUTH	47250810	R\$ 24,30	R\$ 534,60
1	24,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 47251010.	MAMUTH	47251010	R\$ 26,10	R\$ 626,40
1	26,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 47251212.	MAMUTH	47251212	R\$ 29,44	R\$ 765,44
1	20,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 47251612.	MAMUTH	47251612	R\$ 57,60	R\$ 1.152,00
1	20,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 47252020.	MAMUTH	47252020	R\$ 89,10	R\$ 1.782,00
1	26,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 472588.	MAMUTH	47250808	R\$ 20,97	R\$ 545,22
1	20,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 47441212.	MAMUTH	47441212	R\$ 38,70	R\$ 774,00
1	20,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 47901212.	MAMUTH	47901212	R\$ 59,04	R\$ 1.180,80
1	20,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 479088.	MAMUTH	47900808	R\$ 39,02	R\$ 780,40
1	26,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPF0606.	MAMUTH	EPF0606	R\$ 13,20	R\$ 343,20
1	26,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPF0608.	MAMUTH	EPF0608	R\$ 21,60	R\$ 561,60
1	26,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPF0806.	MAMUTH	EPF0806	R\$ 25,20	R\$ 655,20
1	26,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPF0808.	MAMUTH	EPF0808	R\$ 20,35	R\$ 529,10
1	20,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPF0810.	MAMUTH	EPF0810	R\$ 30,42	R\$ 608,40
1	20,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPF1010.	MAMUTH	EPF1010	R\$ 31,95	R\$ 639,00
1	20,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPF1012.	MAMUTH	EPF1012	R\$ 45,00	R\$ 900,00
1	20,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPF1210.	MAMUTH	EPF1210	R\$ 52,20	R\$ 1.044,00
1	26,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPF1212.	MAMUTH	EPF1212	R\$ 46,35	R\$ 1.205,10
1	26,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPF1612.	MAMUTH	EPF1612	R\$ 61,20	R\$ 1.591,20
1	26,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPF1616.	MAMUTH	EPF1616	R\$ 72,99	R\$ 1.897,74
1	20,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPF450606.	MAMUTH	EPF450606	R\$ 28,71	R\$ 574,20
1	20,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPF450808.	MAMUTH	EPF450808	R\$ 36,90	R\$ 738,00
1	20,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPF450810.	MAMUTH	EPF450810	R\$ 37,13	R\$ 742,60
1	20,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPF451008.	MAMUTH	EPF451008	R\$ 38,34	R\$ 766,80
1	20,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPF451212.	MAMUTH	EPF451212	R\$ 68,58	R\$ 1.371,60
1	16,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPF900606.	MAMUTH	EPF900606	R\$ 23,22	R\$ 371,52
1	16,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPF901212.	MAMUTH	EPF901212	R\$ 56,48	R\$ 903,68
1	16,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPFM0806.	MAMUTH	EPFM0806	R\$ 20,79	R\$ 332,64
1	20,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPFM0808.	MAMUTH	EPFM0808	R\$ 23,26	R\$ 465,20
1	20,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPFM1010.	MAMUTH	EPFM1010	R\$ 29,70	R\$ 594,00
1	20,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPFM1212.	MAMUTH	EPFM1212	R\$ 37,80	R\$ 756,00
1	20,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA HG2601010.	MAMUTH	HG2601010	R\$ 32,58	R\$ 651,60
1	20,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA HG2601616.	MAMUTH	HG2601616	R\$ 67,55	R\$ 1.351,00
1	20,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA HG26088.	MAMUTH	HG2600808	R\$ 23,80	R\$ 476,00
1	22,00	UN	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA HG2681212.	MAMUTH	HG2681212	R\$ 73,80	R\$ 1.623,60
1	50,00	Mt	MANGUEIRA HIDRAULICA ¼ DE POLEGADA 2 TRAMAS (PRENSADA).	DAIWA	1/4 R2AT	R\$ 26,96	R\$ 1.348,00
1	70,00	Mt	MANGUEIRA HIDRAULICA ½ POLEGADA 2 TRAMAS (PRENSADA).	JASON	1/2 R2AT	R\$ 48,65	R\$ 3.405,50
1	90,00	Mt	MANGUEIRA HIDRAULICA ½ POLEGADA 4 TRAMAS (PRENSADA).	JASON	1/2 R12	R\$ 98,91	R\$ 8.901,90
1	50,00	Mt	MANGUEIRA HIDRAULICA ¾ DE POLEGADA 2 TRAMAS (PRENSADA).	JASON	3/4 R2AT	R\$ 61,16	R\$ 3.058,00



1	90,00	Mt	MANGUEIRA HIDRAULICA ¾ DE POLEGADA 4 TRAMAS (PRENSADA).	JASON	3/4 R12	R\$ 147,29	R\$ 13.256,10
1	20,00	Mt	MANGUEIRA HIDRAULICA 1 POLEGADA 2 TRAMAS (PRENSADA).	JASON	1 R2AT	R\$ 80,96	R\$ 1.619,20
1	70,00	Mt	MANGUEIRA HIDRAULICA 1 POLEGADA 4 TRAMAS (PRENSADA).	JASON	1 R12	R\$ 208,70	R\$ 14.609,00
1	40,00	Mt	MANGUEIRA HIDRAULICA 1" ¼ POLEGADAS 4 TRAMAS (PRENSADA).	JASON	1 1/4 R12	R\$ 167,75	R\$ 6.710,00
1	40,00	Mt	MANGUEIRA HIDRAULICA 1" ½ POLEGADAS 2 TRAMAS (PRENSADA).	JASON	1 1/2 R2AT	R\$ 146,25	R\$ 5.850,00
1	50,00	Mt	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 DE POLEGADA 2 TRAMAS (PRENSADA).	JASON	3/8 R2AT	R\$ 38,25	R\$ 1.912,50
1	70,00	Mt	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 DE POLEGADA 4 TRAMAS (PRENSADA).	JASON	3/8 R12	R\$ 62,91	R\$ 4.403,70
1	50,00	Mt	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 DE POLEGADA 2 TRAMAS (PRENSADA).	JASON	5/8 R2AT	R\$ 59,99	R\$ 2.999,50
1	60,00	Mt	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 DE POLEGADA 4 TRAMAS (PRENSADA).	JASON	5/8 R12	R\$ 142,83	R\$ 8.569,80
1	20,00	UN	SALVA VIDA PRENSADA ½ POLEGADA 4 TRAMAS.	MAMUTH	M4PSV08	R\$ 11,95	R\$ 239,00
1	20,00	UN	SALVA VIDA PRENSADA 1 POLEGADA 4 TRAMAS.	MAMUTH	M4PSV16	R\$ 35,45	R\$ 709,00
1	20,00	UN	SALVA VIDA PRENSADA 5/8 DE POLEGADA 4 TRAMAS.	MAMUTH	M4PSV10	R\$ 13,87	R\$ 277,40

**Total R\$ 143.062,50**

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.



ID: 606722 e CRC: 69658223



# Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Ata de Registro de Preços - ARP</b>	<b>25/2023</b>	<b>10/10/2023</b>

ID: **698622**

CRC: **C9253D53**

Processo: **1-2455/2023**

Usuário: **Edvaldo Carlos Alves Bedeague**

Criação: **10/10/2023 11:52:49** Finalização: **10/10/2023 11:53:41**

Processo



Documento



MD5: **2A57E00C70AD4FE01BC8DDA2EF376A96**

SHA256: **EEB068472CD4AD2D4498B8A3A87CEECBEEF0E42F6CDB0EE4A5E950F6032AE3E6**

Súmula/Objeto:

**Ata de Registro de Preços - ARP**

### INTERESSADOS

ORGÃO GERENCIADOR DO SRP	OURO PRETO DO OESTE	RO	10/10/2023 11:52:49
--------------------------	---------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO.	10/10/2023 11:52:49
-----------------------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Glebs Geraldo Ferreira Sampaio

Sócio-Adm. Empresa VICTO & LESZCZYNSK

10/10/2023 11:59:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.



Juan Alex Testoni

Prefeito (a)

10/10/2023 12:27:53

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br) informando o ID 698622 e o CRC C9253D53.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

**Aviso de Publicação**

Publicação nº: 627  
Data da Publicação: 10/10/2023

Referência: [Ata de Registro de Preços - ARP 25/2023 de 10/10/2023 \(ID 698622\)](#).

Processo Administrativo: 2455/2023

**Ementa:** Futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (ANÉIS, CONEXÕES, MANGUEIRAS E OUTROS)

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de outubro de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO  
Contato: (69) 3461-2416 - Site: [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Elida Cristina Voedelo, Assessor Executivo do Gabinete**, em 10/10/2023 às 12:51, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br), informando o ID **698841** e o código verificador **7C1B02E1**.

**Documentos Relacionados**

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ata de Registro de Preços - ARP 25/2023	10/10/2023	<a href="#">698622</a>

Referência: [Processo nº 1-2455/2023](#).

Docto ID: 698841 v1





# PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

## Aviso de Publicação

Publicação nº: 3518  
Data da Publicação: 11/10/2023

Referência: (ATA

Processo Administrativo: 2455/2023

Ementa: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 25/2023

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de outubro de 2023.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste - RO  
Contato: (69) 3461-2291 - Site: [www.ouropretodoeste.ro.leg.br](http://www.ouropretodoeste.ro.leg.br) - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**, Agente de **Serviços Diversos**, em 11/10/2023 às 09:19, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br), informando o ID **699849** e o código verificador **9DA184CF**.

### Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ata de Registro de Preços - ARP 25/2023	10/10/2023	<a href="#">698622</a>

Referência: [Processo nº 1-2455/2023](#).

Docto ID: 699849 v1

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 109/2023**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 109/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 2624/2023. Objeto: Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de maquinários pesados e equipamentos agrícolas, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R\$ 4.528.895,99 (Quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos). Data de abertura: 27/10/2023, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações complementares: Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: [cpl@ouropretodoeste.ro.gov.br](mailto:cpl@ouropretodoeste.ro.gov.br) ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de outubro de 2023.

**FÁBIO LOPES GALDÊNCIO**  
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

**Publicado por:**  
Fábio Lopes Galdêncio  
**Código Identificador:**CAC3D355

**IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE**  
**PORTARIA Nº 3.574 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2.546, DE 02 DE MAIO DE 2016, QUE RETIFICOU A PORTARIA Nº 1.363 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE CONCEDEU BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SEGURADA CLEUZA BRAGA DE MORAIS.”

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste – IPSM, RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal 2.582 de 28 de fevereiro de 2019, que rege a previdência municipal, considerando o constante do processo 013/2008 e a Decisão Judicial constante do Acórdão do TJ/RO, processo nº 7002203-48.2019.8.22.0004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o artigo 1º para retificar a fundamentação Legal da Portaria n.º 2.546, de 02 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais, baseados na última remuneração do cargo efetivo, com direito a reajuste pela paridade, na forma do Art. 40, § 1º, inciso I, segunda parte, da Constituição Federal combinado com o Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº. 70/2012, combinada com o artigo 36 *caput*, §1º, segunda parte, da Lei Municipal 1.153, de 14 de fevereiro de 2006, à servidora **CLEUZA BRAGA DE MORAIS**, cadastro n.º 3670, CPF n.º 267.288.342-49, no cargo efetivo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, padrão NP 03, classe C, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).”

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2016.

**SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do IPSM  
Decreto n. 15122 de 05/01/2022

**Publicado por:**  
Sebastião Pereira da Silva  
**Código Identificador:**DC454C77

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**  
**OFÍCIO/SEMECE**

**Ofício nº62/SEMECE/TRANSPORTE/2023**  
Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de outubro de 2023.

Ilmo. Senhor  
Gilvan Ferreira Passos - Representante Legal da Empresa CONCEITO SERVIÇOS DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA  
**Assunto: APRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS PARA VISTORIA.**  
Prezado Senhor,  
Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar de Vossa Senhoria, a apresentação dos veículos a serem utilizados no transporte escolar, para que seja feita vistória pela Comissão de Fiscalização e Recebimento dos Serviços do Transporte Escolar, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 103-2023 que fixa o prazo de 05 (cinco) dias úteis.  
Informamos ainda que o local a ser realizado a vistória será na Av. Gonçalves Dias 3699, Bairro Bela Floresta, Ouro Preto do Oeste - RO. Sem mais para o momento, subscrevemos com estima e apreço.

Atenciosamente,

**CLEBER OLIVEIRA VIEIRA,**  
Assessor Técnico de Transporte Escolar

**ANDREZA JUSTINA DIAS,**  
Assessora Especial da SEMECE

**Publicado por:**  
Elida Cristina Voedelo  
**Código Identificador:**70E3F025

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 090/2023.  
Processo Administrativo: 2455/2023.  
Objeto: Futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (ANÉIS, CONEXÕES, MANGUEIRAS E OUTROS).  
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE RO.  
Detentora: VICTO E LESZCZYNSKI AUTO PECAS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 08.488.475/0001-80, Valor Global Estimado: R\$ 143.062,50 (cento e quarenta e três mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos);  
Valor Total Adjudicado: R\$ 143.062,50 (cento e quarenta e três mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).  
Data de publicação da Ata de Registro de Preços: 10/10/2023  
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da publicação na imprensa oficial.

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de outubro de 2023.

**ELIDA CRISTINA VOEDEL**  
Assessor Executivo de Gabinete

**Publicado por:**  
Elida Cristina Voedelo  
**Código Identificador:**4F61DAA6

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2023**



# Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Publicação</b>	<b>AROM - ATA</b>	<b>11/10/2023</b>

ID: **699967**

CRC: **EBAE48C2**

Processo: **1-2455/2023**

Usuário: **Elida Cristina Voedelo**

Criação: **11/10/2023 09:49:33** Finalização: **11/10/2023 09:49:33**

Processo



Documento



MD5: **3293CCC7392114995055DDD1AB9E4B42**

SHA256: **B925BCA64326225C4810C4D711039FB468710A66F206B56CA32BFAD39621B03D**

Súmula/Objeto:

**Extrato da ARP**

### INTERESSADOS

ORGÃO GERENCIADOR DO SRP OURO PRETO DO OESTE RO 11/10/2023 09:49:33

### ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO. 11/10/2023 09:49:33

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Elida Cristina Voedelo

Assessor Executivo do Gabinete

11/10/2023 09:50:00

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br) informando o ID 699967 e o CRC EBAE48C2.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE URUPÁ

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
CONCORRENCIA N. 002/2023**

O Agente de Contratação da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da **CONCORRENCIA n. 002/2023**, referente ao Processo 766/2023, que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO, NUM TOTAL DE 10.130,33 M² REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS.**

Decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor da empresa CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP – 15.875.636/0001-54, lote 01 no valor total de R\$ 1.530.880,82 (um milhão quinhentos e trinta mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).

Urupá-RO, 10 de outubro de 2023.

**EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU**  
Agente de Contratação Decreto n. 027/2023  
ASSINADO EM 10/10/2023 ÀS 09:06



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURO PRETO DO OESTE

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
E HOMOLOGAÇÃO**

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 100/2023.**  
Processo Administrativo: 2693/2023.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL PARA COPA, COZINHA E OUTROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.

**Adjudicatário:** CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - 41.947.390/0001-99;  
REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - 45.769.285/0001-68;  
LICITA MAIS HOFFMANN LTDA - 50.202.063/0001-07;  
ALVES DE ALENCAR LTDA - 41.546.121/0001-10;  
ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - 09.381.459/0001-57.

**Valor Total Adjudicado:** R\$ 14.506,06 (quatorze mil, quinhentos e seis reais e seis centavos)

**Homologação:** O presente processo licitatório foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de outubro de 2023.

**ÉLIDA CRISTINA VOEDEL**  
ASSESSOR EXECUTIVO DE GABINETE



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 043/PJM/2023  
Processo Administrativo: GI- 504/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO  
Contratado: AUTOVEMA MOTORS COMERIO DE CAMINHONETAS LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de material permanentes sendo 02 (dois) Veículos Caminhonetes cabine dupla 4X4, diesel, L200 Triton, 0 km, conforme empenho e termo de referência.

**Valor:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 495.456,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.  
**Prazo:** A vigência do Contrato será de **90 (Noventa)** dias após assinatura da ordem de entrega.

**Data da formalização:** Teixeiraópolis/RO, 10 de outubro de 2023.

**Assinam:**  
AUTOVEMA MOTORS COMERIO DE CAMINHONETAS LTDA  
Almiro Soares  
Antônio Zotoso



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURO PRETO DO OESTE

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
E HOMOLOGAÇÃO**

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 104/2023.**  
Processo Administrativo: 2631/2023.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CAMISETAS E OUTROS.

**Adjudicatário:** ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - 09.381.459/0001-57;  
R. N. S. GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - 27.307.220/0001-19;

**Valor Total Adjudicado:** R\$ 1.168,80 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

**Homologação:** O presente processo licitatório foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de outubro de 2023.

**ÉLIDA CRISTINA VOEDEL**  
ASSESSOR EXECUTIVO DE GABINETE



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURO PRETO DO OESTE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 30/2023**

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 102/2023.**  
Processo Administrativo: 2805/2023.

**Objeto:** AQUISIÇÕES DE BANCOS PRÉ-MOLDADOS, EM CONCRETO ARMADO.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE RO.

**Detentora:**  
LURAN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-EPP - inscrita no CNPJ sob o nº. 36.006.855/0001-77, Valor Global Estimado: R\$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais);

**Valor Total Adjudicado:** R\$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Data de publicação da Ata de Registro de Preços: 10/10/2023

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses a partir da publicação na imprensa oficial.

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de outubro de 2023.

**ELIDA CRISTINA VOEDEL**  
ASSESSOR EXECUTIVO DE GABINETE



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: n.º GI- 520/2023

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CHOCOLATEIRAS DE TEIXEIRÓPOLIS  
CNPJ: 22.881.610/0001-84

No valor de: **R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para aquisição de trufas para serem distribuídas durante o evento em comemoração ao dia das crianças no município de Teixeiraópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

**Prazo de Entrega:** Imediato

Teixeiraópolis/RO, em 09 de Outubro de 2023.

**Jean Vieira de Araújo**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CASTANHEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023**

Processo Administrativo nº 407/2023

Objeto: Alienação dos bens móveis, através de **LEILÃO PÚBLICO DO TIPO MAIOR LANCE**. Data da Visitação de 23 a 27 de outubro de 2023, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h30min. Início da Sessão Pública dia 30 de outubro de 2023, às 09h00min (horário local) para bens móveis inservíveis e veículos documentáveis. Edital e Sessão disponíveis no endereço eletrônico: [www.lancevip.com.br](http://www.lancevip.com.br)

Castanheiras-RO, 10 de Outubro de 2023.

**FREDIMAR ANTONELLO**  
Pregoeiro  
Port. 130/GAB/2021



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURO PRETO DO OESTE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº. 25/2023**

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 090/2023.**  
Processo Administrativo: 2455/2023.

**Objeto:** Futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (ANÉIS, CONEXÕES, MANGUEIRAS E OUTROS).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE RO.

**Detentora:**  
VICTO E LESZCZYNSKI AUTO PECAS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 08.488.475/0001-80, Valor Global Estimado: R\$ 143.062,50 (cento e quarenta e três mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

**Valor Total Adjudicado:** R\$ 143.062,50 (cento e quarenta e três mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Data de publicação da Ata de Registro de Preços: 10/10/2023

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses a partir da publicação na imprensa oficial.

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de outubro de 2023.

**ELIDA CRISTINA VOEDEL**  
ASSESSOR EXECUTIVO DE GABINETE

**Siga nossas redes sociais**

 **Jornalcp**

 **Correiopopular\_**

 **Youtube/cpnaweb**

 **Correiopopularro**





**ANUNCIE COM A GENTE!**

E ganhe seu encarte gratuito

Informações: ☎ 3421-6853



Correio Popular.net | redacao@hotmail.com



# Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

**Publicação**

**CORREIO POPULAR - ATA**

**11/10/2023**

ID: **699968**

CRC: **9478457E**

Processo: **1-2455/2023**

Usuário: **Elida Cristina Voedelo**

Criação: **11/10/2023 09:49:33** Finalização: **11/10/2023 09:49:34**

Processo



Documento



MD5: **727C7D39E90FE22CAE5E0CD5CB7BB9DA**

SHA256: **E0A98C241C7AE55F2F051503A8B03A461F6B6672840769ABB01A25D4928915DB**

Súmula/Objeto:

**Extrato da ARP**

### INTERESSADOS

ORGÃO GERENCIADOR DO SRP

OURO PRETO DO OESTE

RO

11/10/2023 09:49:33

### ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO.

11/10/2023 09:49:33

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Elida Cristina Voedelo

Assessor Executivo do Gabinete

11/10/2023 09:50:11

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br) informando o ID 699968 e o CRC 9478457E.



# Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Ata de Registro de Preços - ARP</b>	<b>25/23 e suas publicações</b>	<b>11/10/2023</b>

ID: **700741**

CRC: **8A6FE224**

Processo: **1-2455/2023**

Usuário: **Luisa Fagundes de Almeida**

Criação: **11/10/2023 12:46:04** Finalização: **11/10/2023 12:47:50**

Processo



Documento



MD5: **339F7CE9E645E9DA1266838A2243F047**

SHA256: **68FB2F413CC6327685360D1FDF63DECBCB30C953D498B03A5A285C1B1C675051**

Súmula/Objeto:

**25/23**

### INTERESSADOS

ORGÃO GERENCIADOR DO SRP	OURO PRETO DO OESTE	RO	11/10/2023 12:46:04
--------------------------	---------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO.	11/10/2023 12:46:04
-----------------------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Luisa Fagundes de Almeida

Diretora do Departamento de Registro de Preços

11/10/2023 12:48:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br) informando o ID 700741 e o CRC 8A6FE224.